

Salvador, 8 de Fevereiro de 2019.

À ASSESSORIA ESPECIAL DO DIRETOR-GERAL

Lastreado na manifestação da COGELIC (doc. n.º 26.322/2019), verificadas as regularidades fiscal e trabalhista da contratada (doc. n.º 26.454/2019), e em havendo disponibilidade orçamentária, declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei 8.666/93, indicando o Sr. **Euclides Alves de Lima Junior** para a contratação pleiteada, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), que, somado à quantia de R\$50,00 (cinquenta reais) referente ao INSS Patronal, perfaz o valor total de R\$300,00 (trezentos reais).

À consideração superior da Diretoria-Geral, salientando-se o iminente início dos serviços em 11/02/2019, bem assim a necessidade de deliberação posterior do Comitê de Gestão de Orçamento e Aquisições (COMISS882) sobre a inclusão da demanda no PLANCONT 2019.

LUÍS CLÁUDIO QUEIROZ CONI

SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSTITUTO